



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2020**

*O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a **CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO** para realização da Prova Objetiva e demais fases, conforme cronograma abaixo e instruções especiais de enfrentamento ao COVID-19:*

**1. CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	14/12/2020
<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>	<b>20/12/2020</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar	20/12/2020
Prazo para entrega dos recursos contra Gabarito Preliminar	21 a 23/12/2020
Divulgação do Gabarito Definitivo (Pós-Recurso)	05/01/2021
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	11/01/2021
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova Objetiva	12 a 14/01/2021
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva após análise de possíveis recursos	19/01/2021
Convocação para a Prova de Títulos	19/01/2021
Prazo para a entrega da titulação	20 a 22/01/2021
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	02/02/2021
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos	03 a 05/02/2021
Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO)	<b>10/02/2021</b>

**2. DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS – ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

2.1. Considerando a atual situação mundial de enfrentamento contra a disseminação da COVID-19, faz-se necessário a adoção de medidas para proteção da saúde e segurança dos(as) candidatos(as) e colaboradores;

2.2. Considerando que a Banca Organizadora tomará providências com o intuito de evitar ao máximo qualquer contato físico entre candidato(a)/colaborador(a)/material, quando do momento de realização das provas objetivas.

2.3. Considerando que o Município de Feira Nova do Maranhão encontra-se com baixo índice do risco de transmissão (RT) da Covid-19, com percentual de letalidade de 0,44%, conforme se extrai do *web site* <https://www.corona.ma.gov.br>, de responsabilidade do Governo do Estado do Maranhão.

**2.4. Será obrigatório o uso de máscara. O(a) candidato(a) que comparecer ao seu local de prova sem o uso de máscara, não terá sua entrada autorizada.**

2.4.1. Durante toda a permanência em seu local prova, o(a) candidato(a) deverá permanecer com sua máscara.

2.4.2. Recomenda-se trocar a máscara a cada 2h ou quando tossir ou espirrar.

2.4.3. As máscaras devem cobrir nariz, boca e queixo.

2.5. Será disponibilizado álcool em gel ao(a) candidato(a), sendo obrigatória a higienização das mãos.

**2.5.1. Recomenda-se ao(a) candidato(a) que chegue com antecedência mínima de 30 minutos ao seu centro de aplicação, a fim de evitar fila e aglomeração na entrada do mesmo.**

2.5.2. Recomenda-se ainda ao(a) candidato(a) manter os cabelos presos, evitar o uso de anéis, brincos, pulseiras, etc.

2.5.3. Caso o(a) candidato(a) porte alimentos e/ou água, acondicione-os em embalagens transparentes e plásticas de modo a permitir a higienização.

2.6. Será disponibilizado pela Banca Organizadora do Concurso álcool em gel 70% e papel toalha descartável em todas as salas de aplicação das provas.

2.6.1. É proibido o compartilhamento de canetas ou qualquer outro material.

2.6.2. O ambiente será higienizado antes e após a aplicação das provas.

**2.7. Será permitido que o(a) candidato(a) utilize álcool em gel próprio, desde que este esteja acondicionado em embalagem transparente.**

2.8. Será assegurado o distanciamento mínimo entre os candidatos na sala de aplicação das provas conforme padrões recomendados pela OMS (Organização Mundial de Saúde).

2.9. Será respeitado o distanciamento nas demais áreas, como nos corredores para a locomoção aos banheiros, evitando contato com as pessoas.

2.10. Haverá o fornecimento de copos descartáveis, para não haver compartilhamento de objetos e materiais.

2.11. Os Auxiliares da limpeza estarão utilizando os EPIs de acordo com padrões estabelecidos por autoridades sanitárias.

**2.12. O uso de banheiros pelos candidatos terá rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia.**

2.13. A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, bem como o Instituto Vicente Nelson reservam-se o direito de tomarem as medidas e/ou providências que se fizerem necessárias, inclusive durante a aplicação das provas, a fim de assegurar a saúde e segurança de todos os envolvidos no Certame.

Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de novembro de 2020.

***Tiago Ribeiro Dantas***  
Prefeito Municipal